



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2025

Processo Administrativo nº.: **006/2025**

Modalidade: Inexigibilidade nº.: **003/2025**

Chamada Pública nº.: **001/2025**

Fiscal do Contrato: Deborah Dayani Ribeiro e Paulo Henrique Leite.

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges e Rafael Caetano da Fonseca.

Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei nº.: 11.947/2009 e resolução/FNDE nº 06/2020, resolução/ FNDE nº 20/2020, resolução/ FNDE nº 21/2021 e lei federal nº 14.133/21.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, o empreendedor familiar **MARCELO EVERALDO FERREIRA DE FREITAS**, pessoa física, inscrita no CPF nº 083.196.166-03, situada na zona rural Fazenda Facão, no município de **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG** - CEP 38750-000, telefone (34) 99166-6021, e-mail marceloeveraldofreitas@gmail.com, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2025**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 006/2025 – Inexigibilidade nº. 003/2025 - Chamada Pública nº. 001/2025, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula oitava do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – **“DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pelo Gestor do Contrato, o Secretário Municipal de Agricultura Sr. Rafael Caetano da Fonseca.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO

3.1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do item **023**. Conforme solicitado pelo gestor através de pesquisa de preços no mercado local.

O valor reequilibrado está descrito conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
MARCELO EVERALDO FERREIRA DE FREITAS					
0023	OVO VERMELHO	7.350	DZ	R\$7,74	R\$9,50

Assinado por 7 pessoas: RAFAEL CAETANO DA FONSECA, PAULO HENRIQUE LEITE, AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO, NILDA MARIA DE SOUSA BORGES, RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, DÉBORAH DAYANI RIBEIRO e MARCELO EVERALDO FERREIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/2E82-F448-1911-FF96> e informe o código 2E82-F448-1911-FF96





CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 16 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, E TURISMO**
Nilda Maria de Sousa Borges

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
Rafael Caetano da Fonseca

**MARCELO EVERALDO FERREIRA DE
FREITAS**
Empreendedor Familiar Rural

TESTEMUNHAS: I - _____
Paulo Henrique Leite - CPF: 547.036.036-91

II - _____
Deborah Dayani Ribeiro – CPF: 014.223.776-01



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E82-F448-1911-FF96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL CAETANO DA FONSECA (CPF 129.XXX.XXX-97) em 17/09/2025 14:32:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE LEITE (CPF 547.XXX.XXX-91) em 17/09/2025 14:32:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 17/09/2025 14:38:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILDA MARIA DE SOUSA BORGES (CPF 040.XXX.XXX-28) em 17/09/2025 14:47:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 17/09/2025 14:47:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DÉBORAH DAYANI RIBEIRO (CPF 014.XXX.XXX-01) em 18/09/2025 07:14:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO EVERALDO FERREIRA DE FREITAS (CPF 083.XXX.XXX-03) em 22/09/2025 15:24:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/2E82-F448-1911-FF96>